

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO CAMPUS SÃO MATEUS
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São
Mateus – ES 27 3767-7000

# RETIFICAÇÃO EDITAL № 27, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS SÃO MATEUS**, no uso de suas atribuições, torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, e Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 175, 03/10/2016, conforme descrito abaixo:

I) No Quadro do item 2. Do quadro de vagas, onde se lê:

Área de estudo/ Disciplina	Titulação exigida	Área de conhecimento	Localidad e	Regime de trabalho (*)	Vagas
Informática	Graduação em Informática; ou Sistemas de Informação; ou Ciência da Computação; ou em Engenharia ou Tecnologia de Processamento de Dados; ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Tecnologia em Redes de Computadores; ou Matemática; ou Física; ou Técnico em Informática; ou Técnico em Processamento de Dados ou Técnico em Redes. Para o nível técnico, deve possuir graduação em qualquer área. Para todas as áreas poderá possuir pósgraduação lato sensu ou stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado.	Informática	Campus São Mateus	20 h**	01

Gestão	Graduação em Administração, ou Ciências Contábeis, podendo ter Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em ambos os casos ou Engenharia de Produção com especialização em Direito Trabalhista ou mestrado na área de direito.	Gestão	Campus São Mateus	40 h	01	
--------	--	--------	-------------------------	------	----	--

<u>Leia-se:</u>

Área de estudo/ Disciplina	Titulação exigida	Área de conhecimento	Localidade	Regime de trabalho (*)	Vaga s
Informática	Graduação em Informática; ou Sistemas de Informação; ou Ciência da Computação; ou em Engenharia ou Tecnologia de Processamento de Dados; ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Tecnologia em Redes de Computadores; ou Matemática; ou Física; ou Técnico em Informática; ou Técnico em Processamento de Dados ou Técnico em Redes. Para o nível técnico, deve possuir graduação em qualquer área. Para todas as áreas poderá possuir pósgraduação lato sensu ou stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado.	Informática	Campus São Mateus	20 h**	01
Gestão	Graduação em Administração (ou áreas afins) ou Ciências Contábeis, podendo ter Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em ambos os casos; ou Engenharia de Produção com Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Direito Trabalhista.	Gestão	Campus São Mateus	40 h	01

### II)No item 2.1. Titulação mínima, , onde se lê:

## 2.1Titulação Mínima

- **2.1.1.** Informática Graduação em Informática; ou Sistemas de Informação; ou Ciência da Computação; ou em Engenharia ou Tecnologia de Processamento de Dados; ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Tecnologia em Redes de Computadores; ou Matemática; ou Física; ou Técnico em Informática; ou Técnico em Processamento de Dados ou Técnico em Redes. Para o nível técnico, possuir graduação em qualquer área. Para todos os níveis, poderá possuir pós-graduação *lato sensu ou stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado.
- **2.1.2**. **Gestão** Graduação em Administração, ou Ciências Contábeis, podendo ter Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* em ambos os casos ou Engenharia de Produção com especialização em Direito Trabalhista ou mestrado na área de direito.

#### Leia-se:

# 2.1Titulação Mínima

- **2.1.1.** Informática Graduação em Informática; ou Sistemas de Informação; ou Ciência da Computação; ou em Engenharia ou Tecnologia de Processamento de Dados; ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Tecnologia em Redes de Computadores; ou Matemática; ou Física; ou Técnico em Informática; ou Técnico em Processamento de Dados ou Técnico em Redes. Para o nível técnico, possuir graduação em qualquer área. Para todos os níveis,poderá possuir pós-graduação *lato sensu ou stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado.
- **2.1.2**. **Gestão** Graduação em Administração (ou áreas afins) ou Ciências Contábeis, podendo ter Pós-Graduação *Lato Sensu ou Stricto Sensu* em ambos os casos; ou Engenharia de Produção com Pós-Graduação *Lato Sensu ou Stricto Sensu* na área de Direito Trabalhista.

São Mateus-ES, 25 de setembro de 2023.

#### **Eros Silva Spalla**

Diretor-Geral do Campus São Mateus Portaria nº 1.975, de 22/11/2021 publicada no DOU em 23/11/2021